



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail:

contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI NÚMERO 1068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui em âmbito municipal à Romaria anual à Nossa Senhora Aparecida – “Romaria da Fé”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

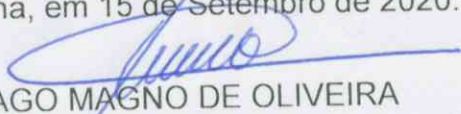
Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Lagoinha a Romaria a pé, à Nossa Senhora Aparecida, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com data a ser afixada em cada ano pela secretaria da paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Os romeiros interessados em participar deverão fazer sua inscrição pelos meios a serem publicados pela secretaria da paróquia Nossa Senhora da Conceição de Lagoinha.


Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e captar recursos junto ao Ministério do Turismo, Secretaria Estadual de Turismo ou reservar dotação orçamentária própria na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para custear as despesas de divulgação e realização do evento, incluindo o transporte dos romeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoinha, em 15 de Setembro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.


JOSE GUILHERME CORREA GOMES

Secretário Municipal de Administração